



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.254, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2021.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 2.462, de 28/12/2020 para o exercício de 2021,

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, distribuído às seguintes dotações:

Local: 02 11 01 Manutenção da Assistência Médica e Odontológica

Ficha: 232	-10.301.0150.2402.0000	Manutenção da Assistência Médica/Odontológica.....	R\$	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310.000	SAÚDE-GERAL		

Local: 02 11 04 Hospitalar e Ambulatorial

Ficha: 293	-10.302.0158.2402.0000	Manutenção da Assistência Médica/Odontológica.....	R\$	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310.000	SAÚDE-GERAL		

Local: 02 15 01 Encargos Gerais do Município

Ficha: 358	-28.846.0000.0039.0000	Encargos com o PASEP.....	R\$	50.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110.000	GERAL		

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior, serão cobertos com previsão de excesso de arrecadação de recursos próprios do exercício corrente, no montante de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, previsto no artigo 43, § 1º incisos II e III, e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo constante no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 18 de junho de 2021.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUÍZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.254/2021, FLS. 02.

ANEXO I – DECRETO Nº 3.254/2021

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E TENDÊNCIA DA RECEITA NO EXERCÍCIO CORRENTE

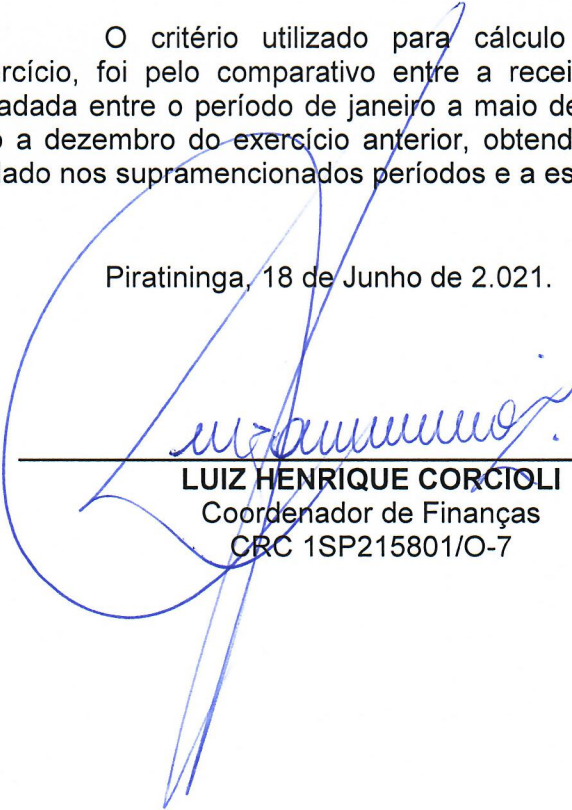
RECEITA	TOTAL EFETIVAMENTE ARRECADADO NO EXERCÍCIO CORRENTE DE JAN/2021 A MAI/2021 (A)	TOTAL EFETIVAMENTE ARRECADADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR DE JUN/2020 A DEZ/2020 (B)	DOTAÇÃO INICIALMENTE PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 (C)
Impostos	5.738.273,44	6.227.372,75	9.848.400,00
Transferências Constitucionais	13.304.727,05	14.648.817,75	26.596.000,00
Total Orçamentário	19.043.000,49	20.876.190,50	36.444.400,00

Cálculo do provável excesso de arrecadação das receitas de impostos e transferências constitucionais.

Total do arrecadado de janeiro/2021 a maio/2021	(A)	19.043.000,49
Total do arrecadado de junho/2020 a dezembro/2020	(B)	20.876.190,50
Dotação aberta para o exercício de 2021	(C)	36.444.400,00
Provável excesso de arrecadação a realizar-se	(A+B-C)	3.474.790,99
Créditos adicionais abertos no exercício		0,00
Créditos adicionais abertos no decreto 3.254 de 18/06/2021		270.000,00
Saldo de excesso de arrecadação disponível para ser utilizado no exercício		3.204.790,99

O critério utilizado para cálculo da tendência de excesso de arrecadação no exercício, foi pelo comparativo entre a receita de impostos e transferências constitucionais arrecadada entre o período de janeiro a maio de 2021, somado à mesma receita arrecadada de junho a dezembro do exercício anterior, obtendo-se por fim, a diferença entre o efetivamente arrecadado nos supramencionados períodos e a estimativa de dotação aberta para o exercício corrente.

Piratininga, 18 de Junho de 2021.



LUIZ HENRIQUE CORCIOLI
Coordenador de Finanças
CRC 1SP215801/O-7